

RESOLUÇÃO CES Nº 727, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - Ad Referendum.

Convoca extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, e o Prefeito Municipal de Iguatemi-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o encerramento do mandato do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS em 11 de maio de 2026, encontrando-se o referido colegiado sem composição regular e sem funcionamento regular;

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, especialmente o inciso IX da Terceira Diretriz, que estabelece competir ao Conselho Estadual de Saúde, juntamente com o Executivo Municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde quando não houver Conselho Municipal constituído ou em atividade, tendo como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Estadual de Saúde de apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar extraordinariamente a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, a realizar-se no dia 16 de julho de 2026, no Município de Iguatemi-MS, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Executivo Municipal, tendo como objetivo a estruturação e composição do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

Parágrafo único. Para a organização da conferência, será instituída uma Comissão Organizadora, de caráter paritário, composta por representantes do CES/MS e dos segmentos de Usuários (50%), Trabalhadores (25%) e Gestão/Prestadores (25%) do município de Iguatemi-MS, em estrita observância à legislação vigente.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS) ou por representante formalmente designado, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, observadas as disposições do Regimento da Conferência.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatemi-MS, contando com apoio técnico do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação e homologação do Plenário do CES/MS na primeira reunião subsequente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Lídio Ledesma
Prefeito Municipal de Iguatemi-MS

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Homologado em: 01/07/2026

RESOLUÇÃO CES Nº 728, DE 26 DE JUNHO DE 2026 - Ad Referendum.

Aprova a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Iguatemi-MS.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,